

PROJETO DE LEI N° 111, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Frederico Westphalen a celebrar convênio com municípios regionais, objetivando a manutenção da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h regionalizada, do Município de Frederico Westphalen/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com municípios regionais, cujo objetivo será a participação simultânea, recíproca e financeira dos serviços e despesas relacionadas a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h regionalizada, do município de Frederico Westphalen/RS.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO GOMES FRANKEN
Sec. Mun. da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 111/2018, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com municípios regionais, objetivando a manutenção da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h regionalizada, do Município de Frederico Westphalen/RS.

Por esses convênios a UPA 24h – regionalizada, prestará serviços e ações de assistência de urgência médica à população do Município de Frederico Westphalen e Região, visando a melhoria da qualidade de atendimento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, na atenção das urgências de UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS.

A contraprestação financeira dos municípios atendidos será realizada através da elaboração de convênios com o objetivo de normatizar e disciplinar a adesão do programa para manutenção da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. Sendo assim, com esses Convênios a Unidade de Pronto Atendimento – UPA terá uma redução de seu déficit financeiro.

Na certeza de que o presente projeto de lei merecerá a habitual acolhida, culminando com sua aprovação, reitero a Vossa Excelência a expressão de admiração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

CELSO LUIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS